



## ATO Nº 015/14

O Presidente da **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o processo nº 0118424-33.2012.8.17.0001 da Quinta Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de Pernambuco que proíbe o acesso de torcidas organizadas aos estádios de futebol em Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o histórico dos atos de violência praticados em seu estado e pelos estádios no Brasil e no exterior como a morte do torcedor boliviano Kevin Beltrán Espada em decorrência de um morteiro disparado pela torcida organizada do Sport Club Corinthians Paulista;

**CONSIDERANDO** os atos de violência no exterior/entornos dos estádios em decorrência da coligação e rivalidade com as torcidas organizadas de outros estados;

**CONSIDERANDO** que cabe a FPF administrar, dirigir e controlar a prática do futebol profissional em Pernambuco;

**CONSIDERANDO** requerimento nº 055/14 da Polícia Militar de Pernambuco solicitando a proibição das torcidas organizadas do Sport Club Corinthians Paulista;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o interesse público da segurança do cidadão, inclusive do torcedor;

### RESOLVE:

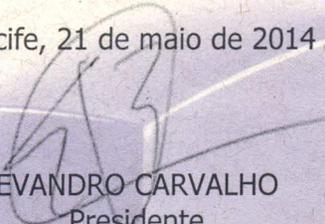
**PROIBIR** a entrada, no estádio da Ilha do Retiro, neste domingo, dia 25 de maio de 2014, quando da realização do jogo Sport Recife x Corinthians, pelo Campeonato Brasileiro da Série A, dos integrantes das torcidas organizadas do Sport Club Corinthians Paulista que estejam caracterizados através de qualquer indumentária e/ou objetos (faixas, bandeiras, etc.).

A Federação Pernambucana de Futebol oficiará a Confederação Brasileira de Futebol – CBF, a Federação Paulista de Futebol, aos Órgãos de Segurança do Estado e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para fins de fiscalização no cumprimento desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE

Recife, 21 de maio de 2014

  
EVANDRO CARVALHO  
Presidente